



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 2.367 – Boa Esperança
CEP: 78060-900

**PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTES Nº 01/ IB /2018 - PARA ATUAÇÃO
NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* DIVERSIDADE E
EDUCAÇÃO INCLUSIVA NO CONTEXTO DAS CIÊNCIAS NATURAIS, NA
QUALIDADE DE BOLSISTA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO
BRASIL**

1- OBJETIVO

O presente processo, tem como objetivo a seleção interna de docentes na qualidade de bolsista que atuará em cursos de Ensino de Pós-Graduação da UFMT *Lato Sensu* para o Curso Diversidade e Educação Inclusiva no Contexto das Ciências Naturais por meio da modalidade de educação a distância no contexto de programas e projetos do sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Para efeito do presente edital, caracteriza-se como bolsista, o servidor da UFMT ou colaborador externo que receba bolsas proveniente do fomento viabilizado pelo Edital 75/CAPES – 2014.

2 - DOS REQUISITOS

2.1 - Poderão integrar o corpo docente do curso de pós-graduação *Lato Sensu* Diversidade e Educação Inclusiva no Contexto das Ciências Naturais sem que essa participação crie vínculo funcional com a Universidade Federal de Mato Grosso ou venha a alterar o vínculo funcional existente:

2.1.1 - **Docente efetivo ou contratado (substituto)** pela Universidade Federal de Mato Grosso, com matrícula confirmada no ato da inscrição.

2.1.2 - Integrante da carreira de magistério superior na Universidade Federal de Mato Grosso em **regime de trabalho de 20 horas**.

2.1.3 - **Docente aposentado** da Universidade Federal de Mato Grosso que atenda ao disposto no item 2.4 do presente edital.

2.1.4 - **Profissional não pertencente ao quadro docente da Universidade Federal de Mato Grosso**, desde que expressamente autorizado pela Congregação do Instituto de Biociências e que atenda ao disposto no item 2.4 do presente edital.

2.2 - Os candidatos deverão apresentar **titulação mínima compatível com a área/disciplinas** em que atuará, respeitando a proporcionalidade de titulação e de número mínimo de servidores efetivos da UFMT (1/3), em consonância ao disposto no Artigo 13, Inciso I e II da resolução 55 CONSEPE/UFMT 2014.

2.3 – Servidores em efetivo exercício na UFMT, deverão apresentar a anuência formal da chefia imediata (no momento do cadastro no Portal da Capes).

2.4 – Como condição de aprovação no presente processo seletivo, os candidatos que se enquadrem nas condições mencionadas no item 2.1 deverão atender adicionalmente as exigências Lei nº **11.273 de 06/02/2006**, as Portarias CAPES nº 183/de 21/10/2016 e nº 15 de 23/01/2017 e suas alterações, bem como a Resolução CONSEPE nº 55, de 02 de junho de 2014, além das regulamentações internas da UFMT e atos normativos da CAPES que venham a ser publicados, até a data de publicação do presente edital.

2.5 – Observar o **limite máximo de 120 horas aula por ano** em atividades remuneradas de cursos *Lato Sensu*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 2.367 – Boa Esperança
CEP: 78060-900

3 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A priorização da vaga para atuação do docente será realizada pelo Colegiado de Curso, será efetivada a partir dos critérios a seguir:

3.1 Formação em nível superior em Licenciatura em Ciências Biológicas, Físicas, Químicas ou Naturais e áreas afins (ver tabela CNPq)

3.2 Mestrado em Ciências Biológicas, Físicas, Químicas ou Naturais, Educação e áreas afins

3.3 Doutorado em Ciências Biológicas, Físicas, Químicas ou Naturais, Educação e áreas afins

3.4 Será utilizada como critério de desempate, a pontuação obtida para:

3.4.1 Experiência na área de Formação de Educadores (em nível de graduação e de pós-graduação);

3.4.2 Experiência em Produção de Material Didático (em nível de graduação e de pós-graduação);

3.4.3 Experiência em EaD;

3.4.4 Permanecendo o empate, será selecionado o candidato com maior tempo de experiência na docência no Ensino Superior.

4 - MODALIDADE DE BOLSA

Além dos requisitos e critérios estipulados nesse processo seletivo, o pagamento de bolsas deverá observar atos normativos da UFMT e da Fundação Uniselva em conformidade com as seguintes especificidades:

4.1 Professor Formador: A bolsa de professor formador será concedida observando os seguintes critérios:

I) Professor Formador I para atuação em atividades típicas de ensino, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

II) Professor Formador II para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

4.2 Professor conteudista: A bolsa de professor conteudista será concedida observando os seguintes critérios:

I) Professor Conteudista I: para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

II) Professor Conteudista II para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 2.367 – Boa Esperança
CEP: 78060-900

5 - DAS VAGAS (DISCIPLINAS, VALOR, QUANTIDADE, PERÍODO E MODALIDADE DE BOLSAS):

Disciplinas	Modalidade de bolsa	Valor da bolsa	Quantidade de bolsas	Período
Pesquisa Científica I	Professor Formador I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.100,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.100,00		2018/1
Diversidade IV – Estratégias Pedagógicas Botânicas	Professor Formador I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.100,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.100,00		2018/1
Diversidade V – Estratégias Pedagógicas Microbiológicas	Professor Formador I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.100,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.100,00		2018/1
Diversidade VI – Estratégias Pedagógicas Zoológicas	Professor Formador I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.100,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.100,00		2018/1
Diversidade VII – Estratégias Pedagógicas Interdisciplinar Inclusivas	Professor Formador I	1.300,00	03	2018/1
	Professor Formador II	1.100,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.300,00	03	2018/1
	Professor Conteudista II	1.100,00		2018/1
Pesquisa Científica II	Professor Formador I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Formador II	1.100,00		2018/1
	Professor Conteudista I	1.300,00	02	2018/1
	Professor Conteudista II	1.100,00		2018/1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
Av. Fernando Corrêa da Costa, Nº 2.367 – Boa Esperança
CEP: 78060-900

6 - DO CRONOGRAMA

Itens	Procedimentos	Período
6.1 Divulgação	Publicação do edital na página da Secretaria de Tecnologia Educacional (https://setec.ufmt.br/)	17/01/2018
6.2 Inscrição	O candidato deverá encaminhar currículo <i>Lattes</i> para o e-mail: eduinclusivaufmt@gmail.com	18/01/2018 a 19/01/2018
6.3 Seleção	Análise dos Currículo <i>Lattes</i>	22/01/2018
6.4 Publicação de resultados	Publicação do resultado final do processo seletivo na página da Secretaria de Tecnologia Educacional (https://setec.ufmt.br/)	23/01/2018

7 - BANCA EXAMINADORA

7.1 A banca examinadora do processo seletivo será composta por três docentes efetivos em decisão formalizada pelo colegiado do curso;

7.2 A banca deverá prezar pelo princípio da impessoalidade no processo seletivo, e em especial, observar o disposto no decreto número 7.203 de 04 de junho de 2010 sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Dúvidas poderão ser esclarecidas por meio de correspondência formal ao coordenador de curso responsável pelo processo seletivo, pelo e-mail eduinclusivaufmt@gmail.com.

8.2. Os servidores docentes da UFMT somente poderão receber remuneração quando as mesmas não forem computadas como encargo docente institucional.

8.3. Os servidores técnicos administrativos deverão apresentar **anuência** da chefia imediata e **termo de compromisso** em que declare a realização das atividades em período fora do horário em que desenvolve as suas atividades institucionais.

8.4. Os casos omissos a esse processo seletivo serão resolvidos pelo colegiado de curso.

Edna Lopes Hardoim

Siape nº 0417440

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Diversidade e Educação
Inclusiva no Contexto das Ciências Naturais

Victor Lemes Landeiro

Siape nº 1969323

Diretor em Exercício do Instituto de Biociências